



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2019, CUJO OBJETO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (tipo ONIBUS) TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME**

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.759.954-20, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. **Júlio Correia de Oliveira Neto**, portador de CPF nº 047.124.064-88 e RG 2001001024030 SSP/AL, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado a empresa **R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.533.959/0001-88, com sede Av. Rubens Canuto, 940, Chã do Pilar, Pilar/AL, E-mail. [rfbustransportes@gmail.com](mailto:rfbustransportes@gmail.com), dados bancários: Banco; Caixa Econômica Federal, agência: 2049, operação 003, conta corrente 1822-5, neste ato, representada pelo Sr. **Ranieres Francisco de Carvalho**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2146249– SSP/PB, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 026.753.164-82, residente e domiciliado(a) na cidade de Pilar/A, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0205-0053/2020 embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a” §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 14/2019 firmado entre as partes em 13 de junho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **13/06/2020 à 13/06/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor para a prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar (22 dias letivos por mês), valor total por KM R\$ 164,55, Valor total por dia (km) R\$ 6.319,68, Valor mensal R\$ 139.032,72, Valor anual R\$ 1.668.392,62, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”. Conforme planilha no ANEXO I do contrato (EDITAL).



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2020 será a indicada abaixo.

Funcional Programática: 12.361.0002.4001 (manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação);

Natureza de Despesa: 3.3.39.0.39.00.00.00.0000 (Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar, 12 de Junho de 2020.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL  
CONTRATANTE**

**Júlio Correia de Oliveira Neto  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
INTERVENIENTE**

**Ranieres Francisco de Carvalho  
R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES – ME  
CONTRATADA**